

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 12
DE 13-06-2016**

ATA N.º 12
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 13-06-2016

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.15 horas

Términus da reunião: 18 horas

Resumo diário da tesouraria: 09/06/2016.....6.732.961,36 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: António José da Piedade do Carmo
Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares
Ricardo Jorge Figueiredo Segurado
Luís Manuel Sousa Farinha
Celso Ricardo Pimenta Braz
Jorge Luís de Matos de Oliveira
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes
Sérgio Martins Esteves Cardoso

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes e Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro (substituídos nos termos da Lei)

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos, começando por referir a presença dos eleitos Sérgio Martins Esteves Cardoso e Jorge Luís de Matos de Oliveira, nesta reunião, em substituição da senhora Vereadora Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro e do senhor Vereador Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes, respetivamente, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da ata da reunião realizada em trinta do mês findo, oportunamente distribuída e porque todos responderam afirmativamente foi submetida seguidamente a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador Jorge Oliveira – Um** - Referiu que, sendo do conhecimento público, através da comunicação social, que o abastecimento de água ao Centro Nacional de Exposições está a ser feito através de um furo e sabendo dos condicionalismos legais existentes para o consumo humano o facto de ter de estar ligado à rede pública, questionou para quando a regularização desta situação por parte do Centro Nacional de Exposições. -----

--- **Dois** – Solicitou informação sobre o ponto de situação da candidatura de Santarém a Património da Humanidade na lista da UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, que decorre do tempo do anterior Presidente da Câmara Municipal de Santarém, José Miguel Noras. -----

--- Senhor **Vereador Celso Braz – Um** - Referiu-se à área de logradouro e de

estacionamento nas traseiras da Pastelaria Bijou que se encontra degradada, tanto ao nível do pavimento como dos passeios e das árvores que existem naquele local, solicitando que se proceda à sua limpeza. -----

--- **Dois** – Ainda no âmbito do espaço público, informou que o Largo Mem Ramires tem algumas árvores que foram cortadas, necessitando que sejam plantadas outras. Mencionou ainda a Calçada da Atamarma, que se encontra ao abandono, com a existência de ervas e árvores por cortar. Ambos os espaços são zonas nobres da cidade e apresentam visíveis atos de vandalismo. Por tudo isto, solicitou que a Câmara Municipal intervenha nestes locais.-----

--- **Três** – Solicitou que lhe seja facultada documentação sobre a conclusão das obras da urbanização da Quinta das Trigosas. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – **Um** - Interveio para focar três questões relacionadas com a Feira Nacional de Agricultura e a organização do Centro Nacional de Exposições. A primeira está relacionada com a ausência de água pública que é fornecida no recinto da feira, pelo que perguntou se existe ou não a obrigação legal daquele local estar ligado à rede pública.-----

--- Outra matéria que foi também tornada pública na imprensa local, foi a ausência de planos de evacuação. Assim, questionou se existe uma obrigatoriedade legal para que aquele recinto tenha estes planos aprovados e homologados. -----

--- Salientou, que a Feira Nacional de Agricultura continua a ser um dos pontos fortes do mapa nacional e um dos marcos mais importantes desta cidade, devendo ser valorizada, porque do ponto vista nacional é um grande foco de atração, pese embora, tenha a sensação de que a cidade está cada vez mais afastada da Feira, devido à sua mudança para o campo das Cegonhas. Por este motivo, disse gostar de saber qual o real envolvimento da Câmara Municipal de Santarém, através dos seus representantes no Centro Nacional de Exposições, sobre a forma como é organizado a Feira Nacional de Agricultura/Feira do Ribatejo, ou seja, se os representantes do Município tomaram alguma posição ao longo dos últimos meses sobre tudo o que envolve a organização

deste evento. -----

--- Destacou ainda, algumas críticas de munícipes nas redes sociais, relativas ao facto de o cartaz da feira, não ter representados nem toiros, nem campinos nem cavalos, pelo que gostaria de saber se a Câmara Municipal tomou alguma posição relativamente à escolha desta imagem. -----

--- Considerou importante, como fator de qualidade, valorização e diferenciação da feira, que o Município, através dos seus representantes nos órgãos sociais do Centro Nacional de Exposições, tivesse um papel mais ativo. -----

--- **Dois** – Disse receber, de uma forma reiterada, críticas referentes à inexistência de zonas de sombras no Centro Escolar do Sacapeito, sendo importante que o município, durante o período de férias, tente encontrar uma solução de sombreamento daquele espaço escolar.-----

--- **Três** – Outra situação com a qual os eleitos do PS - Partido Socialista têm vindo a ser confrontados, é com a existência de um charco no Centro Histórico, concretamente na Travessa Quinze de Março. Disse saber que o edifício não é propriedade da autarquia, no entanto, é preciso pôr termo a este tipo de degradação do espaço público, para que o centro histórico possa ser cada vez mais fruído. Disse ter noção de que aquela é uma zona velha da cidade, mas não se deve permitir, até por uma questão de higiene e saúde pública, que tal situação permaneça sem resolução, devendo a autarquia demandar, junto do proprietário, para que o mesmo tome as medidas necessárias para colmatar este problema.-----

--- **Quatro** – Recordou que na última reunião referiu-se à questão da limpeza da cidade, por ocasião da organização da Feira Nacional de Agricultura. Disse desconhecer, neste momento, se o problema é apenas da Câmara ou se a mesma poderá dividir responsabilidades com a Infraestruturas de Portugal, porque há um conjunto de artérias e ruas, onde se verifica que houve um atraso na limpeza, que ainda hoje decorrem, como é o caso da Rua O e da Estrada nacional três que antigamente eram limpas no mês de maio. Por este motivo, questionou se houve alguma articulação entre a Câmara

Municipal de Santarém e a Infraestruturas de Portugal, considerando que há partilha de responsabilidades em muitas destas limpezas. Na sua opinião, é importante que quem visita Santarém fique com a imagem de que as ruas e a cidade estão limpas, o que este ano falhou. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo – Um** - Referindo-se também à limpeza e corte das ervas, disse ser prática habitual que estes trabalhos, junto das rotundas e passeios, seja efetuado em momentos de realização de eventos. Mais uma vez isso aconteceu, com a aproximação da Feira Nacional de Agricultura, em que se assistiu a uma azáfama de funcionários da autarquia e da Junta de Freguesia que procuraram cortar as ervas e dar um ar mais aprazível a quem visita Santarém. Contudo, a verdade é que a cidade não se embelezou nem engalanou como é tradição durante a realização da Feira Nacional de Agricultura. Não foram feitas pinturas nas vias e nos espaços da cidade, havendo apenas a preocupação no acesso à Feira, ficando sem qualquer intervenção no Centro Histórico e bairros como o do Sacapeito e os fora do planalto.-----

--- Destacou ainda a necessidade de a Câmara Municipal exigir à Infraestruturas de Portugal uma intervenção de fundo, no piso da circular urbana, que se encontra bastante degradado.-----

--- Reforçou o facto de a cidade estar degradada, sem a preocupação de embelezamento e de ser atraente para quem a visita. -----

--- **Dois** - Felicitou a organização da Feira Nacional de Agricultura. Mais uma vez foi demonstrado que esta feira é nacional e de grande impacto económico e social, sendo um cartão-de-visita para o Ribatejo, pelo que é importante que continuemos a preservar estas tradições e a acompanhar a evolução do mundo atual, sendo a agricultura um setor muito importante na economia portuguesa. -----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares – Um** - Deu conhecimento de que a iniciativa “Verão In. Str é um espanto!” está de volta ao Centro Histórico, entre vinte de junho e vinte e três de setembro para animar Santarém. Durante os três meses de verão esta iniciativa apresenta uma programação variada, com centenas de eventos para adultos e crianças, em quatro palcos, situados no Centro Histórico da cidade, nomeadamente, no

Largo do Seminário, no Largo Padre Francisco Nunes da Silva, Largo de Marvila e Auditório do Jardim das Portas do Sol. -----

--- Salientou que, à semelhança do ano passado, a iniciativa envolve a colaboração de mais de meia centena de agentes culturais e vários patrocinadores, realçando que hoje, no final da tarde, terá lugar a assinatura do protocolo com os diversos mecenas, convidando todo o Executivo a estar presente nesta cerimónia, que traduz o envolvimento dos agentes económicos na vida cultural da cidade e do concelho.-----

--- Deu conhecimento de que o arranque deste evento está programado para o próximo dia vinte deste mês, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, com uma parada de veículos antigos, seguida de uma intervenção dos alunos de artes da escola Dr. Ginestal Machado, no auditório do Jardim das Portas do Sol, pelas vinte e duas horas. -----

--- Este dia terminará com um brinde ao solstício de verão e à iniciativa “Verão In Santarém” que está marcado precisamente para as vinte e duas horas e trinta e quatro minutos, hora em que se dará as boas vindas ao verão.-----

--- Destacou que as linhas orientadoras deste evento serão as mesmas do ano passado, com algumas inovações, como é o caso da realização, no dia vinte e três, de um concerto de jazz, pelo Conservatório de Música, às dezassete horas e trinta minutos, no Teatro Sá da Bandeira e do facto de todas as quintas-feiras o comércio no Centro Histórico estar aberto até às vinte e três horas.-----

--- Mencionou que toda a programação será disponibilizada em prospectos e folhetos que serão distribuídos por toda a população, contando com a presença e o empenho de todos, para ajudar na divulgação desta iniciativa. -----

--- Como nota final disse que a arte tem também lugar de destaque na programação do “Verão In Santarém” na Incubadora de Artes de Santarém, onde telas e não só de vários artistas oferecem um colorido único ao evento. -----

--- Haverá ainda a possibilidade de visita de toda a população, nos dias vinte e um, vinte e dois, vinte e oito e vinte e nove deste mês, ao atelier de artes plásticas da pintora Inês Favila. Também no dia vinte e oito, entre as dez e as treze horas, poderá ser vista a escultura de homenagem aos refugiados, em construção pelo escultor Mário Rodrigues.-

--- Durante os dias um, dois e três de agosto, a partir das dez horas, poderão também ser vistas as obras da pintora Paula Sousa Cardoso, cujo atelier também ele se encontra na Incubadora de Artes. -----

--- Senhora Vereadora Inês Barroso – Um – Na área da proteção ambiental, reportou-se ao prémio “Município do Ano Portugal dois mil e dezasseis” na categoria Região Alentejo, atribuído ao Município de Santarém, pela Universidade do Minho, ao qual todos os municípios podem candidatar projetos de trabalho. Este ano foram apresentadas noventa e três candidaturas, sendo a maior participação dos últimos anos, que concorreram em nove categorias, as quais diziam respeito a áreas geográficas, como é o caso da de Santarém que se integrou na categoria do Alentejo/Ribatejo. Cada uma das categorias teve quatro municípios como finalistas, tendo Santarém recebido o diploma de município finalista e ser com muito regozijo que se constatou que o projeto da EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade “Reabilitar troço a troço”, foi reconhecido como o melhor projeto da categoria Alentejo/Ribatejo, concorrendo com Avis, Elvas e Ponte de Sor, nesta edição. -----

--- Trata-se de um projeto que se desenvolve sem recursos financeiros, basicamente com o trabalho das Juntas de Freguesias, da EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade e da participação local dos munícipes da zona geográfica onde os troços têm sido reabilitados e do qual outros municípios tem solicitado informações. -----

--- Aproveitou este ensejo, para manifestar o reconhecimento e agradecimento a toda a população que tem participado neste projeto e que tem assim ganho competências para reabilitar zonas, não só públicas, mas também terrenos privados. -----

--- **Dois** – Confirmou a assinatura do protocolo com a Quercus, maior organização não-governamental no âmbito do ambiente, salvaguardando não só em termos de economia, os gastos que poderiam ser adstritos à aquisição de sobreiros ou à sua manutenção, como também salvaguardando a sua biodiversidade. Este protocolo é no âmbito da recolha de rolhas de cortiça que serão reaproveitadas para novas utilizações no âmbito da construção sustentável. -----

--- **Três** – No âmbito da Modernização Administrativa, informou que no dia quatro do

corrente, se realizou no Centro Nacional de Exposições, no dia de Santarém, durante a realização da Feira Nacional de Agricultura, o lançamento do “Portal do Investidor”. Este Portal foi desenvolvido em colaboração com o Gabinete de Apoio ao Investidor e o Serviço de Informática e Modernização Administrativa, que dará uma grande resposta no âmbito da partilha de informações relativas ao empreendedorismo e novas oportunidades de negócio que vão sendo criadas no concelho, ou até mesmo, ao fomento e publicitação do trabalho das empresas que existem neste território. -----

--- Deixou um convite para que todos divulguem o Portal do Investidor e o divulguem aos empresários da nossa região. -----

--- **Quatro** - No que diz respeito à área da educação, salientou o projeto “Hoje sou autarca” tendo durante o dia oito deste mês, o senhor Presidente e os Vereadores com pelouros, sido acompanhados por jovens destacados pelos quatro agrupamentos do concelho, para que fizessem a agenda diária destes eleitos. Aproveitou para dirigir um agradecimento aos Agrupamentos de escolas, aos encarregados de educação e sobretudo aos alunos, com quem tiveram o privilégio de viver um dia diferente e de grande sensibilidade emocional, educativa e formativa. -----

--- **Senhor Presidente** – Em resposta às questões colocadas anteriormente pelos senhores Vereadores, disse: -----

--- Relativamente ao *abastecimento de água ao Centro Nacional de Exposições*, confirmou que tanto o Município de Santarém como a empresa AS - Águas de Santarém, EM SA reconhecem que o mesmo terá de ser ligado à rede pública de abastecimento. Referiu que o Centro Nacional de Exposições alega que não está dentro da obrigatoriedade legal (vinte metros), existindo esse diferendo com a Câmara Municipal. Informou ter dado indicações ao Conselho de Administração da AS - Águas de Santarém, EM SA para rever esta situação de forma a essa ligação ser feita, assim como a que as condutas de distribuição dentro do Centro Nacional de Exposições sejam revistas. -----

--- Sobre a *candidatura de Santarém a Património da Humanidade, da UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura*, informou

que a que estava na lista identificativa, não era a do Centro Histórico, mas sim a de “Santarém, as Lezírias e o Tejo”, estando adstrita à vista que se tinha do Planalto para a lezíria, cuja documentação irá facultar aos senhores Vereadores. -----

--- Quanto à questão do *logradouro nas traseiras da pastelaria Bijou*, informou que se trata de terreno privado, mas que algumas pessoas utilizam como espaço público, tendo a Câmara Municipal, apesar disso, já cuidado algumas vezes desse espaço. -----

--- Salientou que a ideia da grande maioria das pessoas que olha para o espaço público, é que o mesmo é pertença da Câmara Municipal de Santarém e que, embora não tendo responsabilidade legal, a autarquia tem vindo a intervir em muitos desses espaços quando tem oportunidade, face ao reforço de pessoal nestes serviços. -----

--- Disse não ter sido apenas a Infraestruturas de Portugal a atrasar-se nas limpezas do espaço público, como é o caso das rotundas na Zona Industrial, mas também se verificaram atrasos por parte da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA em zonas da sua responsabilidade. -----

--- Mencionou que na Lezíria do Tejo Santarém foi o primeiro concelho que adotou com os Bombeiros e Guarda Nacional Republicana o chamado projeto Operação “Ignição zero”, onde equipas da Guarda Nacional Republicana sensibilizam os proprietários de terrenos privados, para a necessidade de limpeza desses mesmos terrenos junto às habitações em zonas próximas de floresta. -----

--- Em relação à *Calçada da Atamarma*, disse estar prevista uma intervenção no início da próxima semana. Referiu ainda que o Município de Santarém tem um plano de rearborização do planalto, colocando arvores em todas as caleiras que as não tem e em todos os locais onde as mesmas possam ser colocadas. Existem já árvores em viveiro para serem colocadas, estando previsto terem início no Largo Cândido dos Reis, estando a aguardar-se o parecer da Direção Geral do Património Cultural. -----

--- Sobre o *Plano de Evacuação*, informou que o Centro Nacional de Exposições tem um plano de emergência que aguarda parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Até lá, emite pareceres avulso para cada um dos eventos que realiza, como foi agora o caso, em que são vistoriados pela Autoridade Nacional da Proteção Civil, pela Cruz

Vermelha, pela ASAE entre outras entidades. -----

--- Sobre as *participações da Câmara Municipal nos órgãos sociais do Centro Nacional de Exposições* confirmou que tem assento no Conselho de Administração. Contudo, reunindo esse Conselho apenas quatro vezes por ano, não poderão ser muitas as decisões que os representantes podem ter. -----

--- No que concerne aos *cartazes da Feira Nacional de Agricultura* disse que tem a ver em cada ano com cada um dos patrocinadores, sendo o mais importante constar que temos uma feira que é nacional. -----

--- Em relação ao *Centro Escolar do Sacapeito* disse que já foi reportada essa situação e que a senhora Vereadora Inês Barroso já teve algumas reuniões com os pais. -----

--- Quanto ao imóvel na *Travessa quinze março* informou já ter sido oficiado à entidade bancária proprietária do imóvel para resolver essa situação. Disse que existe uma nascente no local o que leva a que se forme um charco no local. -----

--- Informou que durante esta semana vai haver uma empresa a fazer *limpeza na cidade*, tendo a mesma início em São Domingos, Sacapeito, traseiras do Liceu Sá da Bandeira, entre outros, esperando que a curto prazo a situação fique normalizada. Salientou ainda, que irão ser feitas diversas intervenções a nível de estradas, como a pintura de passeadeiras e outras, que se encontram já calendarizadas, logo que o tempo melhore. ----

--- Em relação ao *projeto “Verão In Santarém”* sublinhou que será um evento muito importante para o Centro Histórico. Aproveitou para informar que estavam previstas algumas obras nesse local, como é o caso do arranjo do Largo do Seminário, que só terão início em setembro, após a realização deste evento cultural. -----

--- Na área ambiental realçou o prémio “Reabilitar troço a troço”, manifestando o seu orgulho por este reconhecimento e a sua satisfação por ver outros concelhos interessados em replicar estes projetos. -----

--- Finalizou dizendo que o projeto “hoje sou autarca” correu muito bem agradecendo aos Agrupamentos que indicaram as crianças, o que foi muito interessante. -----

--- Senhor Vereador Luís Farinha – Respondendo à questão da urbanização da *Quinta das Trigosas* disse ser um problema comum a muitas urbanizações na cidade. Referiu

que houve um conjunto de circunstâncias que levaram a que muitas não fossem concluídas e agora há uma grande dificuldade na sua conclusão. No caso da Quinta da Trigosa, o valor calculado para a urbanização é superior ao valor da caução. Não está excluída a hipótese de a mesma ser acionada, no entanto, serão primeiro esgotadas todas as hipóteses junto dos atuais proprietários que são três entidades bancárias. -----

--- Informou que tem sido feitos contactos com estas entidades bancárias, no sentido de ser encontrada uma solução de compromisso que resolva aquele problema. Realçou ainda o trabalho que a Comissão de Moradores tem desenvolvido, com quem também tem vindo a reunir, e que tem vindo a executar alguns trabalhos de manutenção, com o apoio da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal, sendo um exemplo notável. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE CASAL DA CHARNECA**, com sede no lugar de Casal da Charneca, freguesia de Almoester, deste município, apresentando pedido de isenção do pagamento de taxas referente ao pedido de licenciamento para legalização de obras no edifício sede. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pela Associação Caçadores de Casal da Charneca, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para legalização de obras no edifício sede, sito em Casal da Charneca, Freguesia de Almoester, deste Município. -----

--- Analisada a pretensão, informa-se que a Associação, de acordo com os estatutos apresentados, é uma associação sem fins lucrativos. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea e) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série –

número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda série – números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.-----

--- **“CAPÍTULO IV** -----

--- **Das isenções e benefícios fiscais** -----

--- **Artigo vinte e um** -----

--- **Isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- **“Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- **a)** As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- **Artigo vinte e um-A** -----

--- **Fundamentação das isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- **“Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto na alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -

--- (...)-----

--- **e)** Associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, bem como, as comissões de

melhoramentos e as cooperações suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; -----

--- **Fundamentação:** Visa-se dar cumprimento ao princípio da igualdade na medida em que as associações desportivas, culturais e recreativas, sem fins lucrativos e legalmente constituídas têm maiores dificuldades orçamentais para realizar o seu fim estatutário e, nesse sentido, merecem ser apoiadas pelo Município (vejam-se, artigos treze, setenta e três, número dois e setenta e nove da Constituição da República Portuguesa). -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea e) do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral das Taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.” ----

--- Também o **Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte: --

--- “Proposta de provimento ao requerido, nos termos sustentados. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar do pagamento de taxas referente ao pedido de licenciamento em causa, de acordo com as informações emitidas. -----

--- De **CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE VALE DE FIGUEIRA**, com sede na Rua Convento de Santo António, número um, União das Freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira, deste Município, apresentando pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes ao pedido de licenciamento de alterações num edifício para adaptação para lar de idosos, sito no local da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pelo Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento de alterações num edifício para adaptação a lar de idosos, sito na Rua Convento de Santo António, Vale de Figueira, União das Freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira, deste Município. -----

--- Analisada a pretensão, informa-se que o Centro Social de Bem Estar de Social de

Vale de Figueira, de acordo com a declaração apresentada, emitida pelo Centro Distrital de Santarém do Instituto de Segurança Social, I.P., se encontra registada, a título definitivo, como instituição Particular de Solidariedade Social, na Direção-Geral da Segurança Social, sob o número noventa e nove/noventa e dois, desde vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois, em conformidade com o disposto no número dois do artigo sétimo do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria número cento e dezanove/mil novecentos e oitenta e três, de vinte e cinco de Fevereiro, tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo oitavo do referido diploma legal. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda série – número duzentos e trinta sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações publicadas no Diário da República, segunda série – números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.-----

--- **“CAPÍTULO IV** -----

--- **Das isenções e benefícios fiscais** -----

--- **Artigo vinte e um** -----

--- **Isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- **“Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- **a)** As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito

privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- **Artigo vinte e um-A** -----

--- **Fundamentação das isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- “**Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:--

--- (...)-----

--- **b)** Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas e equiparadas:

--- Fundamentação: No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----

--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos um; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.”.-----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois, do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea e) do artigo vinte e um-A do RTGT, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- Também, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Nos termos preconizados na informação de suporte, proponho provimento ao pedido de isenção de taxas requerido. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar do pagamento de taxas referente ao pedido de licenciamento em causa, de acordo com as informações emitidas.-----

--- De **CLUBE DE CAÇA DA AROEIRA**, com sede na Rua do Campo de Tiro, freguesia de Abitureiras, deste município, apresentando pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de autorização de utilização para edifício, sito no local da sua sede.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação:----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pelo Clube de Caça da Aroeira, solicitando a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de autorização de utilização para edifício destinado a apoio e lazer, sito na Rua do Campo de Tiro, Freguesia de Abitureiras, deste Município.-----

--- Analisada a pretensão, informa-se que a Associação, de acordo com os estatutos apresentados, é uma associação sem fins lucrativos.-----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea e) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda série – números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.-----

--- **“CAPÍTULO IV** -----

--- **Das isenções e benefícios fiscais** -----

--- **Artigo vinte e um** -----

--- **Isenções e reduções de taxas** -----

--- **(...)**-----

--- **“Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos:-----

--- **a)** As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade

pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- **Artigo vinte e um-A** -----

--- **Fundamentação das isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- “**Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oito do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:--

--- (...)-----

--- **e)** Associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, bem como, as comissões de melhoramentos e as cooperações suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; -----

--- **Fundamentação:** Visa-se dar cumprimento ao princípio da igualdade na medida em que as Associações desportivas, culturais e recreativas, sem fins lucrativos e legalmente constituídas têm maiores dificuldades orçamentais para realizar o seu fim estatutário e, nesse sentido, merecem ser apoiadas pelo Município (vejam-se, artigos treze, setenta e três, número dois e setenta e nove da Constituição da República Portuguesa). -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento das taxas no valor de seiscentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea e) do artigo vinte e um-A do RTGT, sujeito a apreciação e deliberação

do Executivo Municipal.”-----

--- Também pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Nos termos preconizados na informação técnica, proponho provimento ao pedido de isenção do pagamento de taxas, sustentado nos normativos invocados. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar do pagamento de taxas referente ao pedido de licenciamento em causa, de acordo com as informações emitidas.-----

--- De **ELISABETE DE CARVALHO ANTUNES**, residente na Rua Eça de Queirós, número dois, Vila Chã de Ourique, Cartaxo, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Alto dos Esfolgados, freguesia de Almoester, deste município. ---

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ---

--- “Foi apresentado requerimento por Elisabete de Carvalho Antunes, titular do processo de licenciamento número zero um-dois mil e onze/cento e cinquenta, acompanhado da Declaração Modelo três de IRS de dois mil e catorze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de obras de construção de moradia unifamiliar e arranjos exteriores, no lugar de Alto dos Esfolgados, Freguesias de Almoester, deste Município, propondo-se a efetuar a liquidação do valor total de setecentos e noventa e dois euros, em oito prestações mensais e sucessivas, devido à situação económica, obrigando a um esforço acrescido para este investimento.-----

--- Analisados os elementos apresentados, verifica-se que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do

ATA N.º 12
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de junho de 2016

Município de Santarém, sugerindo-se, assim, que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos: -----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Prazos de Pagamento
1	99,00 €	A liquidar no ato de levantamento do alvará de licença.
2	99,00 €	No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da primeira prestação
3	99,00 €	No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da segunda prestação
4	99,00 €	No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da terceira prestação
5	99,00 €	No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da quarta prestação
6	99,00 €	No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da quinta prestação.
7	99,00 €	No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da sexta prestação.
8	99,00 €	No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da sétima prestação.
Total	792,00 €	

--- Deverá ser informado o requerente que a falta de pagamento de qualquer das prestações implica o vencimento imediato das restantes, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor, de acordo com o número seis, do artigo catorze, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém.”-----

--- Também pelo **Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo. -----

--- Proposta de provimento do requerido, nos termos sustentados. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção, de acordo com as informações

emitidas.-----

--- De **SILVIA MARIA GOMES VENÂNCIO**, residente na Rua das Olaias, número dezasseis – segundo esquerdo, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Cacho, União das freguesias de Romeira e Várzea, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi emitida a seguinte informação:-----

--- “Foi apresentado requerimento por Sílvia Maria Gomes Venâncio, titular do processo de licenciamento número zero um-dois mil e onze/vinte, acompanhado da Declaração de Modelo três de IRS de dois mil e catorze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – Número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de obras de construção de moradia unifamiliar no lugar de Cacho, União das Freguesias de Romeira e Várzea, deste Município, propondo-se a efetuar a liquidação do valor total de novecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos, em três prestações, devido à situação económica, obrigando a um esforço acrescido para este investimento.-----

--- Analisados os elementos apresentados, verifica-se que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, sugerindo-se, assim, que a proposta de pagamento faseado das taxas trimestral seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos:-----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Prazos de Pagamento
1	300,00 €	A liquidar no ato de levantamento do alvará de licença.

ATA N.º 12
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de junho de 2016

2	300,00 €	No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da primeira prestação
3	352,55 €	No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da segunda prestação
Total	952,55 €	

--- Deverá ser informado o requerente que a falta de pagamento de qualquer das prestações implica o vencimento imediato das restantes, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor, de acordo com o número seis, do artigo catorze, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém.”-----

--- Também, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Visto.-----

--- Proposta de provimento do requerido, nas condições estabelecidas e sustentadas.-----

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção, de acordo com as informações emitidas.-----

--- De **VALDEMAR BARBOSA MARTINS**, residente em Casal Miguel, União das freguesias de Azoia de Cima e Tremês, deste município, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção de uma moradia unifamiliar, no lugar da sua residência.-----

--- A **Divisão de Planeamento e Urbanismo** prestou a seguinte informação:-----

--- “Foi apresentado requerimento por Valdemar Barbosa Martins, titular do processo de licenciamento número zero um- dois mil e dez/quatrocentos e cinquenta e oito, acompanhado da Declaração Modelo três de IRS de dois mil e catorze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove

de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de obras de construção de moradia unifamiliar, no lugar de Casal Miguel, União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, deste Município, propondo-se a efetuar a liquidação do valor total de mil trezentos e cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos, em quatro prestações trimestrais, devido à situação económica, obrigando a um esforço acrescido para este investimento. -----

--- Analisados os elementos apresentados, verifica-se que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, sugerindo-se, assim, que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos: -----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Prazos de Pagamento
1	338,39 €	A liquidar no ato de levantamento do alvará de licença.
2	338,39 €	No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da primeira prestação
3	338,39 €	No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da segunda prestação
4	338,39 €	No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da segunda prestação
Total	1353,55€	

--- Deverá ser informado o requerente que a falta de pagamento de qualquer das prestações implica o vencimento imediato das restantes, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor, de acordo com o número seis, do artigo catorze, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Nos termos preconizados e sustentados na informação de suporte, proponho

provimento ao pedido de pagamento faseado de taxas, inerentes a esta operação urbanística. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção, de acordo com as informações emitidas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CORTIÇA, LIMITADA E OUTRO**, com sede na Avenida de Roma, número oitenta e quatro – rés-do-chão esquerdo, Lisboa, apresentando pedido de receção provisória das obras de urbanização bem como redução do valor da caução para a execução das mesmas, referente ao alvará de loteamento número um/dois mil e dez, sito no lugar de Jardim de Baixo, União das Freguesias de Santarém. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada uma informação, que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi emitida a seguinte informação:-----

--- “**Um** - Nos termos preconizados na informação técnica e considerando o auto de vistoria elaborado em trinta e um de maio de dois mil e dezasseis, poderá proceder-se à receção provisórias das obras de urbanização (conforme previsto no artigo oitenta e sete do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do decreto-lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação). -----

--- Com conhecimento do auto, ao urbanizador. -----

--- **Dois** - Considerando a sustentação consagrada na já referida informação técnica (conforme previsto no artigo cinquenta e quatro do decreto-lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do decreto-lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro – Regime Jurídico da Urbanização

e Edificação), poderá decidir-se a redução da caução existente (a acionar após a realização coerciva das obras de urbanização, se assim fosse decidido), devendo ser entregue garantia bancária, a favor do município, no valor de cento e vinte e cinco mil trezentos e dezoito euros e sessenta e nove cêntimos. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- Após uma breve troca de impressões a Câmara deliberou por unanimidade, receber provisoriamente as obras de urbanização e autorizar a redução do valor da caução de acordo com os pareceres técnicos e auto de vistoria emitidos. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor presidente da câmara municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE FESTAS “OS AMIGOS DA MOITA”**, com sede no lugar de Moita, freguesia de Pernes, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa anual, nos dias três a seis de junho, no lugar da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e cinco de maio de dois mil e dezasseis). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALCANEDE**, com sede na Rua da Arca, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festival de tunas, nos dias vinte e cinco e vinte e seis de maio, na Rua da Associação Recreativa e Cultural de Alcanede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e cinco de maio de dois mil e dezasseis). -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ADVAGAR**, com sede no Largo do Convívio, Advagar, União das freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa de Santo António, dias dezassete a dezanove de junho de dois mil e dezasseis, no lugar da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis).-----

--- De **CENTRO SOCIAL CULTURAL VILANOVENSE**, com sede na Rua das Portas do Sol, Vila Nova do Coito, freguesia de Almoester, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile, nos dias vinte e oito e vinte e nove de maio, no lugar da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e cinco de maio de dois mil e dezasseis). -----

--- De **CNEMA - CENTRO NACIONAL DE EXPOSIÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS**, com sede na Quinta das Cegonhas, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído e de utilização para a realização de Feira Nacional de Agricultura dois mil e dezasseis, nos dias quatro a doze de junho, no lugar da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de sete de junho de dois mil e dezasseis).-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “O CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, S.A., solicitou a isenção do pagamento de taxas inerentes ao pedido de licença especial de ruído e licença de recinto improvisado para o evento “Feira Nacional de Agricultura” que decorre no período compreendido entre quatro e doze de junho de dois mil e dezasseis, no Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, sito na Quinta das Cegonhas, na União de Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade. -----

--- Considerando que a entidade em causa, de acordo com o programa do certame, realiza um evento que contribui para a valorização da produção nacional e promove produtos das diferentes regiões do país, incentivando assim a aquisição de produtos nacionais como forma de contribuir para o equilíbrio da balança comercial e para a recuperação da economia nacional, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea b) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea f) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado em Diário da República, Segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove e respetivas alterações, publicadas em Diário da República, Segunda

Série – números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.”-----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, sujeito a deliberação do Executivo Municipal e posterior ratificação pela Assembleia Municipal (reconhecimento de interesse público).”-----

--- Também pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Na sequência da informação da Coordenadora Técnica, submete-se à consideração do senhor Presidente, o deferimento da pretensão nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal e Assembleia Municipal.”-----

--- De **COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO PEDRO DE VALVERDE**, com sede na Rua de São Pedro, Valverde, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas de São Pedro, nos dias um a quatro de julho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis).-----

--- De **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SÁ DA BANDEIRA**, com sede nesta cidade, União das freguesias de Santarém, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile de finalistas, nos dias vinte e sete e vinte e oito de maio, na Rua Cidade D’Agen, Escola D. João II, também nesta cidade (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÁ DA BANDEIRA**, com sede nesta cidade, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile de finalistas, nos dias vinte e sete e vinte e oito de maio, na Casa do Campino (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis).-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente,

que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído para realização das diversas atividades, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, remetendo o assunto do CNEMA – Centro Nacional de Exposições à Assembleia Municipal, para declarar de interesse municipal, de acordo com as informações emitidas, nos termos da Lei. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ADITAMENTO - ACORDOS DE EXECUÇÃO (AE) E CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (CIA) DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E AS FREGUESIAS DO CONCELHO (EXCETO UF CIDADE)**-----

--- Foi presente a proposta número quarenta e cinco/P/dois mil e dezasseis, de três do corrente, do **senhor Presidente** do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- I. Em maio de dois mil e catorze foram celebrados os acordos de execução e contratos interadministrativos de delegação de competências, conforme previsto no anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, após a autorização dos respetivos órgãos do Município e das freguesias;-----

--- II. Os aludidos acordos e contrato de delegação de competências preveem nas suas cláusulas doze (CIA) e dezanove (AE), que os mesmos podem ser modificados por acordo das partes “*sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de acordar na presente delegação de competências ou quando assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas*”;-----

--- III. O “interesse público” é determinado como o interesse coletivo, ou seja, o interesse geral de uma determinada comunidade; -----

--- IV. A obrigação de prosseguir o interesse público exige da Administração Pública que adote em relação a cada caso concreto as melhores soluções possíveis, do ponto de vista administrativo, técnico e financeiro (dever de boa administração); -----

--- V. A regulação dos valores a transferir pelo Município de acordo com a sua verdadeira afetação às despesas realizadas pela Freguesia constitui uma razão de interesse público;-----

--- VI. O teor do relatório global de análise da execução dos acordos e contratos de delegação de competências respeitante ao ano de dois mil e quinze (apreciado na sessão da Assembleia Municipal de trinta de abril de dois mil e dezasseis), que demonstra a necessária revisão para confirmação face à realidade prática constatada; -----

--- VII. Os já citados Acordo de Execução e Contrato Interadministrativo de delegação de competência previam os recursos financeiros, estando esses valores discriminados nos seus Anexos II (Transferências financeiras) em conformidade com o respetivo mapa financeiro, bem como nos Anexos V (Estudos) que fazem parte integrante dos documentos; -----

--- VIII. Em resultado de nova negociação individualizada entre o município e as freguesias do concelho, resultaram propostas de aditamento (apenas na redistribuição dos valores apurados inicialmente, pelas diversas competências), conforme minutas em anexo à presente proposta;-----

--- IX. Os Acordos e Contratos a concretizar obedecem, aos princípios constantes dos artigos cento e vinte e um e cento e trinta e cinco da já mencionada Lei, já que resultam de um processo negocial conjunto entre o Município e as freguesias do concelho, o que possibilitou a elaboração de documentos adaptados à realidade específica de cada freguesia, dando cumprimento à aplicação dos princípios da igualdade e da não discriminação e tendo como fundamentos critérios relacionados com a caracterização de cada uma das freguesias do concelho, tratando assim de forma diferente realidades que não são iguais;-----

--- Assim sendo, e considerando que a Câmara Municipal de Santarém, sob autorização da Assembleia Municipal, pode celebrar com as Juntas de Freguesia, Acordos de Execução e Contratos interadministrativo de delegação de competências, no uso das competências previstas na alínea m) do número um do artigo trinta e três e da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco, ambos do Anexo I à Lei número setenta e

cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal, submeta à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, as propostas de minutas de aditamento aos Acordos de execução e Contratos interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Santarém e as Freguesias do Concelho (exceto União de Freguesias da cidade) que se anexam.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, as propostas de minutas de aditamento aos Acordos de Execução e Contratos interadministrativos de Delegação de Competências, entre o Município de Santarém e as freguesias do Concelho (exceto União de Freguesias da cidade de Santarém), que aqui se dão por reproduzidos (documento II), ficando anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **ADITAMENTO - ACORDO DE EXECUÇÃO (AE) E CONTRATO INTERADMINISTRATIVO (CIA) DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTARÉM (MARVILA), SANTA IRIA RIBEIRA DE SANTARÉM, SANTARÉM (SÃO SALVADOR) E SANTARÉM (SÃO NICOLAU)**-----

--- Foi presente a proposta número quarenta e quatro/P/dois mil e dezasseis, de dois do corrente mês, do **senhor Presidente** do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- I. Em maio de dois mil e catorze foram celebrados o Acordo de Execução e o Contrato Interadministrativo de delegação de competências, conforme previsto no Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, após a autorização dos respetivos órgãos do Município e da União de Freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), adiante designada União de Freguesias da Cidade de Santarém;-----

--- II. Os aludidos Acordo e Contrato de delegação de competências preveem nas suas cláusulas onze (CIA) e treze (AE), que os mesmos podem ser modificados por acordo das partes “*sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de acordar na presente delegação*”

de competências ou quando assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas”;-----

--- III. O “interesse público” é determinado como o interesse coletivo, ou seja, o interesse geral de uma determinada comunidade;-----

--- IV. A obrigação de prosseguir o interesse público exige que a Administração Pública adote em relação a cada caso concreto as melhores soluções possíveis do ponto de vista administrativo, técnico e financeiro (dever de boa administração);-----

--- V. A regulação dos valores a transferir pelo Município de acordo com a sua verdadeira afetação às despesas realizadas pela União de Freguesias constitui uma razão de interesse público;-----

--- VI. Depois desta primeira fase (piloto) de execução dos novos documentos de delegação de competências, verificou-se pela análise dos relatórios anuais de execução dos anos dois mil e catorze e dois mil e quinze, que o valor negociado e acordado com a União de Freguesias da cidade de Santarém (em dois mil e catorze) apresentou divergências em relação à execução esperada, tendo a União de Freguesias apresentado um valor considerável de despesa superior ao valor transferido pelo Município para o efeito, bem como diferenças quanto à distribuição do valor pelas competências delegadas;-----

--- VII. Está em causa um dos princípios gerais da delegação de competências, ou seja, cumprir a regra de que os recursos afetos sejam os necessários e suficientes ao exercício das competências (artigo cento e vinte e um da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro);-----

--- VIII. O teor do relatório global de análise de execução dos acordos e contratos de delegação de competências respeitante aos anos de dois mil e catorze e dois mil e quinze (apreciados nas sessões da Assembleia Municipal de abril de dois mil e quinze e dois mil e dezasseis, respetivamente), que demonstra a necessária revisão para conformação face à realidade prática constatada;-----

--- IX. Os já citados Acordo de Execução e Contrato Interadministrativo de delegação de competências previam os recursos financeiros, estando esses valores discriminados nos

seus Anexos II (Transferências Financeiras) em conformidade com o respetivo mapa financeiro, bem como nos Anexo V (Estudos) que fazem parte integrante dos documentos;-----

--- X. Em resultado de nova negociação individualizada entre o Município e a União de Freguesias da cidade de Santarém resultaram propostas consensuais de aditamento, conforme minutas em anexo à presente proposta; -----

--- XI. O Acordo e Contrato a concretizar obedecem, aos princípios constantes dos artigo cento e vinte e um e cento e trinta e cinco da já mencionada Lei, já que resultam de um processo negocial conjunto entre o Município e a União de Freguesias da cidade de Santarém, o que possibilitou a elaboração de documentos adaptados à realidade específica da União de Freguesias, dando cumprimento à aplicação dos princípios da igualdade e da não discriminação e tendo como fundamentos critérios relacionados com a caracterização da União de Freguesias da cidade de Santarém, tratando assim de forma diferente realidades que não são iguais.-----

--- Assim sendo, e considerando que a Câmara Municipal de Santarém, sob autorização da Assembleia Municipal, pode celebrar com as Juntas de Freguesia, Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos de delegação de competências, no uso das competências previstas na alínea m) do número um do artigo trinta e três e da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco, ambos do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal, submeta à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, as propostas de minutas de aditamento ao Acordo de Execução e Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Santarém e a União de Freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), que se anexam.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, as propostas de minuta de aditamento ao Acordo de Execução e Contrato interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Santarém e a União de Freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de

Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), que aqui se dão por reproduzidos (documento III), ficando anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA "CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE CREMATÓRIO NO CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS, SANTARÉM"-----

--- Foi presente a informação número oito, de seis do corrente mês, do **Departamento Técnico e Gestão Territorial** remetendo as peças procedimentais referentes ao Concurso Público, com publicidade internacional, para “Conceção, construção e concessão da exploração de crematório no Cemitério dos Capuchos, em Santarém”. -----

--- Sobre este assunto, verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Disse não haver dúvidas, para qualquer das forças políticas representadas, da necessidade do crematório em Santarém. O que aqui está em causa é dotar a cidade, o concelho e a região de um equipamento que no futuro será de grande importância em matéria de tratamentos dos restos mortais.-----

--- Referiu que este processo volta a reunião do Executivo por se considerar que constitui matéria de grande relevância para a cidade. Acredita que em matéria de desenvolvimento, de formação e até de capitalidade, a cidade ganha com este equipamento, entendendo que, acima de qualquer outro interesse, deve estar o interesse da cidade e dos munícipes que o Executivo aqui representa. -----

--- Referiu que o que existe de novo acrescenta pouco ao que já tinha sido dito, nomeadamente aos elementos constantes no processo. No entanto, o que foi feito, na sequência das considerações anteriores, quer por parte dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista quer da CDU - Coligação Democrática Unitária, relativamente à estabilidade da encosta, foi contactar o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil no sentido de poder obter a sua opinião, relativamente a essa matéria. Salientou que o Engenheiro Francisco Salgado se deslocou por duas vezes a Santarém para analisar a situação, deslocando-se ao terreno e solicitando uma série de informação para no final dar a sua opinião de que efetivamente, a construção do crematório no cemitério de

Santarém é exequível, desde que seja dada estabilidade ao talude adjacente, recomendando um programa de prospeção geológico/geotécnico adicional ao existente, para avaliar o dimensionamento das fundações e da estabilidade do referido talude. -----

--- Referiu que os elementos pedidos pelo LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, são elementos associados a qualquer projeto de arquitetura. -----

--- Disse estar-se a falar de um edifício com o máximo de trezentos metros quadrados e que terá apenas um único piso, o que em termos de impacto na encosta, é praticamente nulo. -----

--- Aproveitou para referir que quando tomou posse neste Executivo, este processo já estava numa fase adiantada, agradecendo ao seu antecessor e aos técnicos presentes, o trabalho que foi feito. Disse ter analisado as alternativas que, em seu entender, não são exequíveis. A alternativa seria criar um novo cemitério, mas não pode deixar de avaliar as condições e o impacto que o mesmo iria ter, possibilidade essa que também foi estudada pela equipa de técnicos da Câmara Municipal de Santarém. Disse não ser fácil encontrar um terreno que possa responder às exigências de um cemitério, uma vez que o Município não dispõe de nenhum que reúna todas as condições para esta implementação. Para além disto, havia ainda um valor associado e estimado de um milhão seiscentos e treze mil euros, para a implementação de um novo cemitério. -----

--- Sublinhou que, perante todas estas dificuldades e considerando que a criação de um crematório aliviaria a pressão que existe sobre o atual cemitério e tendo por base o crescente uso da cremação, existem fortes razões para acreditar que com o crematório não exista necessidade de vir a construir um novo cemitério, pelo menos nas próximas duas décadas. Acrescentou que, com a construção do crematório naquele local, poderia ainda ser reduzido o custo que os munícipes teriam que pagar nas cremações dos restos mortais das exumações que vão sendo realizadas. Existe assim, um conjunto de razões objetivas que do ponto de vista do Executivo PSD - Partido Social Democrata validam esta localização, que consideram a melhor, tendo em conta todos os interesses presentes.

--- Para além do benefício económico para os munícipes, não existe a necessidade de adquirir uma parcela de terreno, uma vez que o local proposto é propriedade do

Município.-----

--- Disse não descartar a fragilidade que existe a nível da acessibilidade, contudo o arruamento que poderá vir a servir o crematório é o mesmo que poderá vir a servir o cemitério. Salientou que, por se tratar de uma artéria estratégica também para o Centro Histórico, o Município tem um projeto de requalificação de toda a Avenida António dos Santos, Rua Tenente Valadim e Rua da Imaculada Conceição, arruamentos estes que garantem todo o acesso ao terreno onde se propõe a implementação do crematório. -----

--- Disse ainda que as questões de estacionamento não lhe parecem de grande relevância porque este tipo de equipamentos não atrai muitas pessoas e conseqüentemente não obriga a uma grande área para estacionamento automóvel. No entanto, na intervenção proposta, há aumento de número de lugares de estacionamento previstos. Citou ainda que, atualmente, nas cidades mais desenvolvidas não se incentiva grandes bolsas de estacionamento e o uso do carro, por questões ambientais. -----

--- Finalizou dizendo que da análise feita, as vantagens superam largamente as desvantagens pelo que entende que este ponto não deve ser usado politicamente porque é o interesse da cidade que está em causa e que carece deste equipamento, estando, por esse motivo, esperançoso que este assunto mereça a aprovação de todo o Executivo.-----

--- Seguidamente o **senhor Presidente** deu a palavra aos técnicos da autarquia presentes, os quais explanaram o estudo económico e demais pressupostos que subjazem esta proposta. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Sublinhou que as críticas que irá fazer à lógica que subjaz este projeto, não são, de modo nenhum, ao trabalho, empenho e esforço dos técnicos da Câmara Municipal, o qual valoriza, na medida em que, como foi referido, é muito complicado fazer um estudo desta natureza, por não haver termos de comparação, ou seja, no distrito não há nenhuma valência desta natureza. Um investimento desta natureza tem dificuldade, por não existirem comparações exatas, em estimar valores por não existir garantias de que possa vir a ser um sucesso. -----

--- Reportando-se à intervenção do senhor Vereador Luís Farinha, disse que na sua opinião não existe uma garantia total, por parte do LNEC - Laboratório Nacional de

Engenharia Civil das encostas estarem capacitadas para terem este investimento. Sublinhou todavia que, para o PS - Partido Socialista, as encostas de Santarém não são o maior obstáculo para este projeto. Para o PS - Partido Socialista existem outros problemas para este projeto, um deles, decorre de uma lógica de passado e dos caminhos que foram percorridos em projetos similares a este e que até dois mil e treze eram bem mais amplos e com valências superiores a estas e muito mais necessários para o concelho. -----

--- Por estas razões reforçou que: “Já há mais de uma década que se realiza a discussão, em Santarém, sobre a necessidade de construção de um crematório e de um novo cemitério. -----

--- O último executivo Municipal liderado pelo PS - Partido Socialista, presidido pelo Engenheiro Rui Barreiro, tinha como objetivo para dois mil e seis, a construção de projeto de instalação de um crematório e de um novo cemitério da cidade. -----

--- Este projeto visava responder ao crescente número de solicitações para serviços fúnebres, face à oferta que existia nas zonas mais próximas de Santarém (localizados na grande Lisboa). -----

--- Essa visão, estratégica e supramunicipal, incidia na construção de um forno crematório na Lezíria do Tejo - região que integrava onze municípios, com um total de cerca de duzentos e quarenta mil habitantes – e esse projeto tinha sido incluído no plano de atividades da então denominada Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo (CULT). ----

--- À data, recordemos, existiu um vasto consenso sobre este projeto, face à lógica que estava na génese da sua construção. -----

--- Aliás, um dos argumentos apresentados para o projeto, por parte da própria CULT era de que, e citamos: “*O que pensamos é corresponder às solicitações de algumas pessoas e a opção foi que ficasse em Santarém, pela sua localização e porque é o concelho mais populoso da região*”, conforme refere “o Publico” em vinte e nove de agosto de dois mil e cinco, referindo-se a declarações do Presidente da CULT o saudoso Dr. José Sousa Gomes. -----

--- As opções, à data, passavam por dois espaços alternativos e que estavam a ser objeto

de estudo, um próximo do Jardim de Cima e outro próximo das Fontainhas. -----
--- Entretanto, nas eleições Autárquicas de dois mil e cinco, os Scalabitanos entregaram a gestão do município a um executivo liderado pelo PSD - Partido Social Democrata. ---
--- Depois de várias ideias que foram sendo expostas ao longo de seis anos, o Dr. Moita Flores veio anunciar publicamente a sua ideia de futuro cemitério da cidade, e que incluía a construção de um forno crematório para servir a região, complementando a capacidade de Lisboa. -----
--- Na sua visão, a lógica do novo cemitério resultava de, citamos, *"uma vida dedicada à identificação de mortos"* e que procurava conciliar a tradição "romântica" dos cemitérios portugueses com os espaços mais modernos na Europa." -----
--- *"Quero deixar uma obra que dê o cunho da modernidade que apreendi"*, referiu o então Presidente do Executivo, resultado do estudo de cemitérios que o mesmo dizia terem sido realizados um pouco por todo o Mundo. -----
--- O projeto da autarquia deveria ter sido posto a concurso público ainda em dois mil e onze, contemplando a entrega da exploração do crematório a uma empresa do setor que, além da construção e da gestão dessa parte, faria toda a estrutura do novo cemitério, ficando a Autarquia responsável pela gestão dos enterramentos. -----
--- O espaço do novo cemitério deveria ocupar, numa primeira fase, uma área de seis a sete hectares, podendo ir até aos catorze hectares, e deveria estar concluído no verão de dois mil e doze. -----
--- À data, o novo cemitério deveria localizar-se na zona da Portela das Padeiras, e iria conciliar os tradicionais enterramentos individuais com a existência de jazigos familiares e a possibilidade de cremação. -----
--- *"Além de zona de estacionamento, o espaço teria uma igreja principal, com capacidade para acolher trezentas pessoas, sala de preparação dos cadáveres, duas câmaras ardentes, com antecâmara, uma zona de cafetaria, bar e de repouso, a zona de cremação e uma zona comercial, para venda de artigos relacionados, como flores, mármore, depósitos de cinzas."* -----
--- Segundo o autarca, *"o cemitério manterá a configuração "romântica" dos cemitérios*

portugueses, com praças, ruas, locais de culto e reflexão (numa analogia à "cidade dos vivos"), recuperando alguma da flora que se foi perdendo, como os chorões e os ciprestes. -----

--- O projeto incluía também a construção de quatro capelas funerárias junto à atual igreja de São Pedro, situada a meio caminho entre o hospital de Santarém e o novo cemitério, de forma a libertar a zona nobre das Portas do Sol, local onde eram realizados os velórios. -----

--- E, nesse mandato, convém recordar que o PSD - Partido Social Democrata dispunha de uma larga maioria absoluta que lhe tinha permitido facilmente a aprovação desta proposta. -----

--- Ora, chegados a dois mil e quinze, e depois de mais uns anos de “silêncio” sobre este tema, foi apresentado pelo atual executivo PSD - Partido Social Democrata uma verba de quinze mil euros, no orçamento da Autarquia para dois mil e dezasseis, contemplado um projeto para um centro de cremação de Santarém. -----

--- A lógica que subjaz à intervenção proposta, e que se encontra novamente em apreciação, pretende a realização de um crematório que seja concebido, construído e explorado por uma empresa privada. -----

--- Resulta, desde já, face às ideias de projetos anteriores, e que vinham sendo discutidas ao longo dos anos, o abandono da construção de um novo cemitério e de uma nova casa mortuária, factos de que o Partido Socialista discorda profundamente. -----

--- À data da discussão na reunião do Executivo Municipal, no dia sete de dezembro do ano passado, os Vereadores do PS - Partido Socialista apresentaram e identificaram algumas das limitações do projeto, a saber: -----

- os novos custos com o Centro de Cremação de Santarém tinham um valor parco nas contas da Autarquia, depois do muito que já foi gasto em estudos e viagens ao longo dos anos;-----

- a forma como o processo era desencadeado não tinha a devida sustentação; -----

- a construção deveria ser efetuada noutra localização que não aquela zona da cidade e o equipamento deveria servir a região e deveria ter uma lógica de projeto supramunicipal;

- a criação de uma Parceria Público Privada, com um valor estimado de execução quatrocentos e noventa mil euros e a instalar num terreno com mil trezentos e oitenta metros quadrados contíguo ao atual cemitério, levantava sérias dúvidas; -----
- o pensamento para construção do crematório não tinha em conta, face ao projeto, as várias valências que deveriam ter sido pensadas: crematório, um novo cemitério e uma sala mortuária;-----
- o tarifário usado no estudo de viabilidade e da concessão da gestão apresentavam custos elevados, quando comparados com equipamentos similares;-----
- sugerimos que fossem envolvidas as duas comunidades intermunicipais do distrito, da Lezíria e do Médio Tejo, num projeto regional que servisse toda a região e que tivesse menos despesas para os municípios, limitando os custos às despesas de utilização; -----
- Face a todas estas limitações no projeto, os Vereadores do PS - Partido Socialista solicitaram ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Gonçalves, que retirasse a proposta, facto que não se verificou, pelo que o Projeto foi chumbado com os votos contra dos quatro Vereadores do PS - Partido Socialista e o voto do Vereador da CDU - Coligação Democrática Unitária. -----
- O PS - Partido Socialista considera que este equipamento faz falta a Santarém e à região, mas sublinha a sua perplexidade pela proposta ter surgido, sem ter em conta o facto de não se ter ainda resolvido o problema da falta de uma casa mortuária condigna em Santarém, e por não considerar o problema, conhecido há anos, do atual cemitério se encontrar no limite da sua capacidade e não dispor de boa localização, acessibilidades e estacionamento. -----
- E infelizmente, o projeto que é agora proposto novamente para aprovação padece de todos os problemas identificados já em dezembro de dois mil e quinze.-----
- Infelizmente, a proposta que é novamente apresentada continua a esquecer a necessidade de uma casa mortuária na cidade, bem como da construção de um novo cemitério.-----
- Para além do mais, e conforme já se encontrava expresso, o estudo que servia de base à proposta referia que a localização proposta para o crematório não era a mais adequada,

tendo em conta o “*risco de erosão*” do terreno situado numa encosta. -----

--- E, porque convém relembrar, as artérias da cidade que conduzem ao atual cemitério dos Capuchos, nomeadamente a Avenida António dos Santos, tem estacionamento nos dois sentidos em boa parte do percurso, sendo também essa mais uma limitação ao investimento de um crematório, na área do atual cemitério. -----

--- O PS - Partido Socialista, através de um dos seus Vereadores, ainda participou numa reunião para discussão deste projeto. E demonstrou abertura para participar numa solução que tivesse em conta, a construção de um novo cemitério, com um crematório e uma nova casa mortuária, em terreno a identificar fora do planalto. -----

--- Tal como o PS - Partido Socialista sempre defendeu. -----

--- Lamentavelmente, verificamos que nada mudou desde dezembro para a proposta em apreço. -----

--- Constatamos que o projeto, que é agora colocado à votação, mantém todas as lacunas que lhe havíamos identificado. Ou seja, verificamos que, passados seis meses, este executivo nada fez para que o projeto de construção de crematório na cidade fosse aprovado. -----

--- E este projeto só é colocado à votação, face a todas as discussões já realizadas, porque existem mais municípios interessados num projeto similar. -----

--- Pela nossa parte mantemos a total disponibilidade para a realização de um investimento duradouro, que contemple a construção de um novo cemitério, uma casa mortuária e um crematório, que deve ser visto como estratégico, estruturante e qualificador da cidade e que, a montante, possa gerar consensos. -----

--- Perante isto, e porque nada mudou na proposta para “Conceção, construção e concessão da exploração de crematório no Cemitério dos Capuchos, Santarém”, não nos resta outra alternativa que não seja manter o nosso sentido de voto, mantendo a visão que PS - Partido Socialista tem sobre este tema desde o início dos anos dois mil e conforme se encontra respaldado na posição dos atuais Vereadores do PS - Partido Socialista, do Presidente da Concelhia do PS - Partido Socialista e do Secretariado do PS - Partido Socialista de Santarém,” concluiu. -----

--- Senhor **Vereador Jorge Oliveira** – Em representação da CDU - Coligação Democrática Unitária, proferiu a seguinte intervenção: -----

--- “Depois de inúmeras viagens ao estrangeiro e de largos milhares de euros gastos (não sabemos quantos, pois nunca nos foi dada informação sobre esses custos), na procura do mais moderno cemitério do mundo, para servir de modelo ao novo cemitério de Santarém, insiste o PSD - Partido Social Democrata no Executivo Municipal em apresentar, não um projeto para a construção de um novo cemitério, mas apenas o projeto para a construção de um crematório, junto ao cemitério dos Capuchos.-----

--- No entanto, no essencial, nada de novo nos apresenta. Insiste na mesma fundamentação e argumentação sustentada nos mesmos documentos.-----

--- Confirma as carências do Cemitério dos Capuchos pelo que a solução apresentada é, necessariamente, transitória.-----

--- Só não nos diz se será transitória até que seja apresentado o projeto para a construção de um novo cemitério ou se será transitória, caso a proposta seja aprovada, até que uma derrocada nas barreiras ocorra e o crematório deslize até ao Tejo. -----

--- Não colocamos em causa a necessidade da construção e funcionamento de um crematório em Santarém, assim como de um novo cemitério. Mas continuamos a entender que, o local escolhido, apesar das vantagens que são apontadas (fundamentalmente o ficar junto do atual cemitério), não é o mais adequado.-----

--- Os documentos apresentados confirmam que: *“o edifício do crematório será implantado no limite do planalto da cidade de Santarém, numa área declivosa, criada sobre a encosta, através da execução de sucessivos aterros, não controlados, compostos por solos e materiais diversos.”*-----

-- Mas dizem mais. Dizem que: *“As três sondagens efetuadas confirmaram que esta zona terá servido de vazadouro para lixos e entulhos oriundos do cemitério dos Capuchos e de obras de construção civil, efetuadas no centro histórico, ao longo dos tempos.”* -----

--- Por isso, não é através dos pareceres emitidos pelas diversas entidades não sejam mais do que um conjunto de “ses”. Se isto, se aquilo, se for feito isto, “se for feito

aquilo... -----

--- Mas, a verdade é que, os pareceres não colocam de lado, o facto de estarmos perante uma área “com risco de erosão” como refere o parecer emitido pela CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. -----

--- O parecer do CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo refere claramente que: -----

--- “*O terreno encontra-se totalmente abrangido por Reserva Ecológica Nacional, designadamente em “áreas com risco de erosão”.*-----

--- No demais, a documentação junta, não sofreu alterações mantendo-se as condicionantes de impacto ambiental, cujo estudo apenas refere as que respeitam aos fumos e odores, sem forno incinerador de resíduos, sem indicação do destino a dar a estes, nomeadamente tábuas, roupas e mortalhas. E esta matéria, como refere um dos documentos, é cada vez mais importante. -----

--- A avaliação do local pela equipa do Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém (PGEES), mantém-se a mesma, considerando esta que, dentro dos existentes, a mais indicada e que minimiza os possíveis impactos negativos. -----

--- Nada nos é apresentado onde a equipa afaste possíveis impactos negativos. Apenas refere que os minimiza. Continuamos a entender que é pouco para uma zona problemática como a indicada. -----

--- As reservas colocadas pela CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo na página trinta e sete, ponto cinco.três do seu parecer de dois de dezembro de dois mil e quinze, mantêm-se. -----

--- Quanto às acessibilidades e estacionamento para esta zona, extremamente problemáticas, nada de novo o PSD - Partido Social Democrata no Executivo Municipal nos apresenta. -----

--- Mantemos a nossa posição que, não havendo nenhum crematório no Distrito; Santarém como capital deve ter um, mas resultante de uma solução bem mais consistente, estável e duradoura. -----

--- Continuamos a defender que, a escolha do local de um crematório no concelho não

pode ser desligada da solução da estabilidade das encostas e de uma reflexão sobre as limitações do atual cemitério, e a necessidade de uma casa mortuária condigna. -----

--- Muito mais podíamos invocar, nomeadamente em relação ao estudo de viabilidade. Mas o que foi dito é o essencial já que, resolvida a questão da localização para o demais facilmente será encontrada solução.-----

--- Por isso, a CDU - Coligação Democrática Unitária mantém o seu voto contra a proposta apresentada.” -----

--- **Senhor Presidente** – Refutou algumas das opiniões anteriormente emitidas, salientando que o Município de Santarém não iria despende qualquer verba com este crematório. -----

--- São cerca de trezentos metros quadrados contíguos ao atual cemitério. Foram feitas reuniões com o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil e feito trabalho, de forma a garantir, de forma documental, algumas das dúvidas colocadas, relativamente às barreiras de Santarém, onde ficaram as mesmas dissipadas uma vez que o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil atesta que o local é seguro. -----

--- Ressalta de todos os estudos que o mesmo tem viabilidade.-----

--- Considerou falaciosa a questão do estacionamento. Foram visitados outros crematórios onde avaliaram a questão do estacionamento. -----

--- No que concerne à construção de um novo cemitério, refutou que este estudo é claro quando diz que aumenta a vida útil do atual cemitério, não havendo necessidade de um novo, nas próximas duas décadas. -----

--- Disse ainda que o estudo referido pelo senhor Vereador Ricardo Segurado da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, custava um vírgula seis milhões de euros. Em seu entender, a situação do país ainda não permite isto. A solução que está a ser apresentada é exequível e dá vinte anos ao atual cemitério, permitindo libertar de imediato um terço do cemitério. -----

--- Destacou ainda, que no atual cemitério existe uma zona que dá ainda para fazer cerca de oitenta a noventa inumações, zona esta de salvaguarda para eventuais casos de calamidade. -----

--- Relativamente à questão das acessibilidades disse ser expetável que a Avenida António dos Santos até ao cemitério seja requalificada. Outro facto, que considerou importante, no que concerne a todo o trabalho que foi feito, o mesmo dá garantia de que o Município de Santarém, sem despende dinheiro, pode ter um equipamento importante, não só para o funcionamento do cemitério, mas também para a região e se tal não vier a acontecer, lamenta que assim seja, dado que os pressupostos são claros e objetivos e como tal, não entende o sentido de voto do PS - Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária. -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Mencionou que os estudos foram feitos numa altura em que do ponto de vista do planeamento tínhamos uma cidade prevista para duzentos mil habitantes. Aquilo que era previsões do PDM - Plano Diretor Municipal não se concretizou, estando o Município em perda populacional, como acontece com o resto do país. Para além disso, existe um problema de demografia e envelhecimento. Independentemente e sem prejuízo da validade dos estudos que foram feitos, a realidade e o contexto atual é completamente diferente, tanto do ponto de vista social, como demográfico e económico/financeiro. -----

--- Referiu que tem sido feito o esforço de fazer uma gestão muito rigorosa, não sendo realista estar a pensar num novo cemitério, porque o custo é exagerado e com o crematório não se necessitaria nas próximas duas décadas de um novo cemitério. -----

--- Considerou que esta é mais uma razão para validar esta localização, independentemente das fragilidades que tenha. O Município e os munícipes de Santarém mereciam este equipamento, lamentando por isso que este projeto não se possa concretizar. -----

--- Voltou a referir que houve imprecisões na carta, relativamente àquilo que era a definição da reserva ecológica e sobretudo das áreas de erosão e que tudo foi feito para validar esta solução. Esta localização não é uma decisão de interesses, mas sim validar e potenciar o atual cemitério. -----

--- Saliu ainda que o problema da estabilidade daquele local é ultrapassado por condições técnicas que possamos vir a atribuir ao projeto de estabilidade. -----

--- Finalizou dizendo não se rever em tudo aquilo que foi dito, uma vez que tudo foi feito para defender o interesse da cidade, lamentando que não se tenha conseguido a aprovação.-----

--- **Senhor Presidente** – Saliou que em vinte anos muita coisa muda. Muita coisa no país e na Europa mudou, pelo que pretende que os munícipes de Santarém fiquem com a sensação que este Executivo apresentou uma proposta exequível que não iria acrescentar custos ao Município de Santarém, indo resolver um problema, pelo menos, nos próximos vinte anos.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e cinco votos contra dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária, reprovando a proposta de abertura de concurso público com publicidade internacional, para "Conceção, construção e concessão da exploração de crematório no Cemitério dos Capuchos, Santarém".-----

--- As intervenções proferidas pelos senhores Vereadores Ricardo Segurado e Jorge Oliveira constituem **declarações de voto** dos eleitos do PS - Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária, respetivamente.-----

--- **HASTA PÚBLICA PARA CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE BEM DO DOMÍNIO PÚBLICO - RESTAURANTE E ESPLANADA ADJACENTE - JARDIM DA LIBERDADE**-----

--- Pela **Secção de Património**, foi presente a informação número trinta e quatro, de oito do corrente, do seguinte teor:-----

--- “Tendo em vista dar cumprimento ao solicitado por V. Exa, junto anexo o projeto do caderno de encargos relativo à concessão do restaurante e esplanada no Jardim da Liberdade, para apreciação e aprovação da Câmara e posterior envio à Assembleia Municipal para que o Órgão Deliberativo autorize a celebração de contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais, de acordo com a alínea p) do número um do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- O senhor **Vereador Celso Braz** reforçou a necessidade de se anexarem aos processos plantas de localização, para uma melhor análise dos mesmos. -----

--- Solicitou ainda que fosse retirado do Caderno de Encargos a alínea referente ao pagamento da esplanada, uma vez que o espaço é Municipal, sugestão corroborada pelo senhor Vereador Ricardo Segurado. -----

--- O senhor **Vereador Jorge Oliveira** considerou que o valor da caução é muito baixo.

--- O senhor **Vereador Luís Farinha** explicou que no que se refere à taxa de Ocupação de Via Pública das esplanadas foi mantido o critério anteriormente tomado, para não criar diferenças. Em relação à hasta pública da outra cafetaria, houve necessidade de fazer obras na cobertura do edificio, razão pelo qual a mesma se atrasou um pouco. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Caderno de Encargos relativo à Concessão do restaurante e esplanada adjacente no Jardim da Liberdade. -----

--- Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea p) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, delibere autorizar a Câmara Municipal a celebrar os contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais. -----

--- **HASTA PÚBLICA PARA CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE BEM DO DOMÍNIO PÚBLICO - CAFETARIA DOIS E ESPLANADA ADJACENTE - JARDIM DA LIBERDADE** -----

--- Pela **Secção de Património**, foi presente a informação número trinta e três, de oito do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Tendo em vista dar cumprimento ao solicitado por V. Exa, junto anexo o projeto do caderno de encargos relativo à concessão da cafetaria dois e esplanada no Jardim da Liberdade, para apreciação e aprovação da Câmara e posterior envio à Assembleia Municipal para que o Órgão Deliberativo autorize a celebração de contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais, de acordo com a alínea p) do número um do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Caderno de Encargos

relativo à Concessão da cafetaria dois e esplanada adjacente no Jardim da Liberdade, em conformidade com o preconizado na informação anteriormente transcrita. -----

--- Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea p) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, delibere autorizar a Câmara Municipal a celebrar os contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais.-----

--- **RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE DOIS MIL E QUINZE** -----

--- Foi presente o Relatório e Contas Consolidado do Município de Santarém, relativo ao exercício do ano de dois mil e quinze. -----

--- Sobre este assunto, verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- **Senhor Presidente** – Salientou que este relatório refere uma diminuição na dívida total para noventa e sete vírgula um milhões de euros. Esclareceu que se verifica um aumento dos ativos em dois vírgula oito milhões de euros, que advém de um crescimento do imobilizado. Os capitais próprios aumentaram em sete vírgula quatro milhões de euros, face ao ano anterior, aumentando a autonomia financeira do consolidado. O passivo situa-se nos cento e trinta e nove milhões de euros, registando uma diminuição de quatro vírgula seis milhões de euros. -----

--- Referiu ainda que o total líquido do exercício é positivo em quatro vírgula sete milhões de euros, verificando-se um acréscimo de um vírgula cinco milhões de euros face a dois mil e catorze. -----

--- Disse também, que se verifica uma melhoria significativa dos resultados operacionais em um vírgula sete milhões de euros e dos resultados financeiros em oitocentos mil euros, destacando os operacionais que são aqueles que espelham a atividade do Município e das empresas municipais. -----

--- No que concerne à Certificação Legal de Contas não há muito a acrescentar ao que é referido.-----

--- Salientou que a dívida atual do Município de Santarém é de sessenta e oito vírgula cinco milhões de euros, demonstrando o grande esforço feito para se chegar a este valor.

Os rácios atuais são bastante competitivos. O Município está a pagar a tempo e horas e pode começar a ter concretizações e a investir no concelho. Ainda não será um investimento como o que foi em anos anteriores, porque a conjuntura económica nacional e internacional não o permite. No entanto, o Executivo tem muito orgulho nesse trabalho, no caminho percorrido, o qual permitiu reforçar as contas do Município de Santarém para que hoje apresente valores que a todos orgulham.-----

--- Senhor **Vereador Jorge Oliveira** – Referiu que tendo votado contra os documentos da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santarém, a CDU - Coligação Democrática Unitária não vislumbra motivos para poder votar favoravelmente as Contas Consolidadas do Município de Santarém respeitantes a dois mil e quinze. Isto porque, como refere o preambulo do documento apresentado, face ao enquadramento, torna-se evidente que a análise das contas individuais, não permitem uma visão global da situação financeira do grupo Municipal.-----

--- Referiu que, tal como aconteceu com as contas do Município, a CDU - Coligação Democrática Unitária não coloca em causa as Contas Consolidadas, pois, baseados no principio da boa-fé, tendo em consideração que existe assimetria no acesso à informação resultante da diferença das funções e das responsabilidades assumidas na gestão, querem acreditar que os números estão certos e que foram elaboradas de forma coerente e transparente, pelos técnicos e demais trabalhadores do Município.-----

--- Destacou, que se é verdade que a dívida bruta total consolidada baixou, não é menos verdade que a dívida de curto prazo subiu dos onze milhões duzentos e sessenta e um mil cento e setenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos para dezoito milhões seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos euros. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Disse que o PS - Partido Socialista nada tem a acrescentar para além das intervenções havidas no momento em que foram efetuadas as devidas discussões, quer sobre a Prestação de Contas da Autarquia quer das Empresas Municipais e, como tal, manterão o seu sentido de voto.-----

--- Submetido o assunto a votação pelo senhor Presidente, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD -

Partido Social Democrata, quatro abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista e um voto contra do senhor Vereador da CDU - Coligação Democrática Unitária, aprovar o Relatório e Conta Consolidado do Município de Santarém, do Exercício de dois mil e quinze e remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos do número dois do artigo setenta e seis da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro. -----

--- O senhor **Vereador Jorge Oliveira** referiu que a sua intervenção constitui **declaração de voto** da CDU - Coligação Democrática Unitária. -----

--- O referido documento dá-se aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (Documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO - CAPMM - AVALIAÇÕES DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO - RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO/GRANDES REPARAÇÕES NUMEROS UM A CINCO/DOIS MIL E DEZASSEIS** -----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número trinta e um, de dois do corrente mês, remetendo os relatórios de avaliação número um ao número cinco, referentes às avaliações e às reparações de bens moveis, que foram alvo de análise por parte da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município – Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município - CAPMM, a fim de os valores constantes nos mesmos serem submetidos à aprovação do Executivo Municipal, nos termos da alínea i) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os relatórios de avaliação número um ao número cinco, da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município - CAPMM, referentes às avaliações e às reparações de bens moveis, que aqui se dão por reproduzidos (documento V), ficando anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES (EFETIVO E SUPLENTE) DO MUNICÍPIO PARA A COMISSÃO CONSULTIVA DE REVISÃO DO PLANO**

DIRETOR MUNICIPAL DE SANTARÉM-----

--- Pela **Coordenadora do Gabinete de Projetos Estratégicos-Projeto de Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho** foi presente a informação número dezoito, de sete do corrente que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência do pedido expedido pela CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo no que concerne à confirmação do representante na Comissão Consultiva no processo de Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal, venho por este meio sugerir que possa ser designado o Vereador com o Pelouro do PDM - Plano Diretor Municipal e de Projetos Estratégicos, Arquiteto Luís Sousa Farinha, como representante efetivo do Município e a técnica Catarina Santos Pires, com representante suplente. -----

--- Face ao exposto, deixo à consideração do senhor Vereador, a tomada de decisão e posterior remissão para reunião do Executivo Municipal a nomeação dos representantes (efetivo e suplente) do Município para integrar a Comissão Consultiva, bem como a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação do Município na Comissão do processo de Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal de Santarém.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear o senhor Vereador Luís Farinha, como representante efetivo do Município e a Técnica Catarina Santos Pires, como representante suplente, na Comissão Consultiva do processo de Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal, de acordo com o sugerido na informação atrás transcrita. -----

--- O senhor Vereador Luís Farinha não participou na apreciação e votação deste assunto. -----

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE PARALISIA CEREBRAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO-----

--- Foi presente a informação número cento e dez, de dez do mês findo, da **Secção de Receitas** do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Associação de Apoio aos Deficientes de Paralisia Cerebral, para a realização de uma atividade festiva, no dia vinte e oito de maio, no Jardim da Republica, informo que esta Secção não vê qualquer inconveniente na referida autorização, sugerindo o envio do processo ao Departamento Técnico e Gestão Territorial para emissão de parecer técnico.-----

--- Mais se informa que por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos, a isenção ou redução de cinquenta por cento de taxas por ocupação do espaço público, cujo valor é de trinta euros e quarenta e cinco cêntimos (alínea b) do artigo quarenta e oito do Capitulo XVII da Tabela de Taxas) está prevista no artigo vinte e um, conjugado com o vinte e um A do Capitulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas deste Município. Assim sugere-se que eventualmente o pedido de isenção vá ao conhecimento da senhora Vereadora Susana Pita Soares, ao senhor Presidente, com proposta de agendamento, em reunião de Executivo Municipal, para ratificação da taxa, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de seis do corrente, isentando a Associação de Apoio aos Deficientes de Paralisia Cerebral, do pagamento da taxa de Ocupação de Via Pública para a realização de uma atividade festiva, no Jardim da Republica, no dia vinte e oito de maio findo.-----

--- **ASSOCIAÇÃO AMICAIOZA - PROGRESSO, CULTURA E DESPORTO - PRIMEIRO PASSEIO TODO O TERRENO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE LICENCIAMENTO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e treze, de dez do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Associação Amicaioza – Progresso, Cultura e Desporto, para realização do evento acima referido, no próximo dia catorze de maio, informo que a Secção de Receitas não têm conhecimento de qualquer pedido para

o mesmo dia e espaço, no entanto deverá este pedido ser remetido ao Departamento Técnico e Gestão Territorial, para avaliação. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento no valor de trinta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, poderá ser deferido por se tratar de uma Associação privada sem fins lucrativos, cuja comprovação de estatutos se anexa, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa, está prevista no artigo vinte e um conjugado com o vinte e um A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município. Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de seis do corrente, que isentou a Associação Amicaioza – Progresso, Cultura e Desporto, do pagamento da taxa de licenciamento do primeiro Passeio Todo o Terreno, que teve lugar no passado dia catorze de maio, nos termos preconizados na informação da Secção de Receitas. -----

--- **REFEIÇÕES ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DE VALORES RELATIVOS AO ALUNO FRANCISCO MIGUEL FIGUEIRA SALGUEIRO** -----

--- Foi presente a informação número cento e dezanove, de dezasseis do mês findo, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do pedido de restituição de valores relativos a refeições escolares no ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, com o registo de entrada número onze mil quatrocentos e sessenta e quatro, datado de dezasseis de maio de dois mil e dezasseis, instaurado pela senhora Verónica Isabel F. Figueira D. Salgueiro, encarregada de educação do aluno Francisco Miguel Figueira Salgueiro, informo o seguinte: -----

--- Um – O aluno está inscrito no escalão A, com efeitos retroativos a um de setembro de dois mil e quinze, estando isento de pagar qualquer valor referente a refeições escolares; -----

--- Dois – Consultando o mapa anual de consumo de refeições da Plataforma de Ensino Assistido verifica-se que este apresenta um saldo positivo de vinte e três euros e trinta e seis cêntimos, referente a pagamentos efetuados em setembro e outubro de dois mil e quinze. -----

--- Face ao exposto sugiro, salvo melhor opinião, o envio da presente documentação à Secção de Contabilidade para a eventual restituição do valor supramencionado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição a Verónica Isabel F. Figueira D. Salgueiro, do montante de vinte e três euros e trinta e seis cêntimos, referente a refeições escolares do seu educando Francisco Miguel Figueira Salgueiro, de harmonia com o proposto na informação anteriormente transcrita. -----

--- **RECLAMAÇÃO DE CRÉDITOS - JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trinta, de dezoito de fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da tramitação ocorrida no âmbito do presente registo supra identificado e em conformidade com o solicitado superiormente, informa-se que se encontram emitidos, na conta corrente da entidade, valores de publicidade incidentes sobre os anos de dois mil e dez e dois mil e onze, sendo que as entradas referentes a dois mil e dez se encontram em “execução fiscal” perfazendo sessenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos (quantia exequenda); sobre o ano de dois mil e onze os valores estão na condição de “emitido” totalizando cinquenta e nove euros e noventa cêntimos. -----

--- Aquando da verificação de eventuais publicações nos portais do Ministério da Justiça e Portal Citius, verificou-se que a entidade estava a sofrer um processo de insolvência, tendo sido elaborada a Nota Interna número sete/dois mil e quinze, a sete de agosto, a fim de serem encetados esforços para reclamação de créditos. -----

--- Atendendo que o prazo para reclamação dos créditos tinha já expirado, disso foi dado conhecimento por parte da Divisão Jurídica, conforme movimento datado de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezasseis e uma vez que não será possível arrecadar as importâncias supra identificadas, coloca-se à consideração superior a anulação da dívida relativa ao processo sete/dois mil e sete, relativa aos anos dois mil e dez e dois mil e

onze, e a extinção dos inerentes processos de execução fiscal associados à presente dívida, sendo que os procedimentos sugeridos carecem de deliberação do Executivo Municipal, pelo que se sugere o encaminhamento do presente registo àquele Órgão para que sobre o presente recaia a competente deliberação.” -----

--- No seguimento do envio da presente informação à **Divisão Jurídica** para efeitos de reclamação dos créditos, a mesma Divisão prestou a informação número cento e vinte e três, em trinta e um de maio findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- A signatária deslocou-se ao Tribunal Judicial de Santarém – Instancia Central – Secção Comercio – J dois, no dia vinte e cinco de maio, pelas onze horas, a fim de consultar o processo de insolvência em nome de José Manuel Ferreira Nunes (número novecentos e cinco/quinze.quatro T oito STR), no sentido de verificar se ao mesmo tinha sido apensado algum processo de execução fiscal movido pelo Município de Santarém. -

--- Segundo informação da funcionária judicial, tal não se verifica, tendo o processo de insolvência sido encerrado por insuficiência da massa insolvente. -----

--- Nos termos do artigo cento e oitenta do Código de Procedimento e de Processo Tributário, declarada a insolvência serão sustados e apensos ao processo de insolvência os processos de execução fiscal que se encontram pendentes e todos os que novo vierem a ser instaurados contra o insolvente. -----

--- No entanto, verifica-se que, por motivos que a signatária desconhece, não foi apenso ao processo de insolvência o processo de execução fiscal que corria os seus termos nesta Edilidade, nem os créditos foram reclamados no âmbito daquele processo, não tendo por isso o crédito do Município sido ressarcido. -----

--- Em face disso, cumpre avaliar se o referido processo de execução fiscal poderá prosseguir. -----

--- Nos termos do artigo vinte e três da Lei Geral Tributária, o processo de execução fiscal só pode prosseguir se houver responsáveis subsidiários mediante a reversão do referido processo contra estes. -----

--- Dado que não há indicação de haver responsáveis subsidiários e uma vez que o processo foi encerrado por insuficiência da massa insolvente, não havendo, por isso, bens, parece-nos não se justificar o prosseguimento da execução, pelo que se sugere o arquivamento do referido processo.” -----

--- A Câmara, em face das informações atrás transcritas, deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da dívida e extinção dos processos de Execução Fiscal associados, em nome de José Manuel Ferreira Nunes. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURAS NÚMEROS CENTO E VINTE E QUATRO E CENTO E VINTE E SEIS DA RUA V - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE EXUMAÇÃO DE OSSADAS**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número noventa e um, de vinte e um de abril último, que se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto supramencionado e conteúdo da exposição e documentos que se anexam, serve a presente para informar o seguinte: -----

--- Dos elementos constantes verificamos tratar-se do levantamento das ossadas de Aldegundes Teixeira Henriques Zanguinette e Jacinto Matos Zanguinette, nas sepulturas números cento e vinte e quatro e cento e vinte e seis da Rua V, no Cemitério dos Capuchos, nesta cidade, tendo ficado como responsável a senhora Helena Maria Matos Zanguinette Coelho, que apresenta em anexo exposição e documentos a declinar o pagamento das taxas. -----

--- Importa referir e de acordo com as normas do cemitério, que foi elaborado ofício ao responsável, neste caso, à senhora Helena Maria Matos Zanguinette Coelho, no qual se menciona a importância de duzentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos, de taxas a pagar. -----

--- Dito isto, coloca-se o assunto à consideração de V. Exa, indicando que a isenção ou redução de taxas deverá ser deliberada em reunião do Executivo Municipal, podendo ser enquadrada nos artigos abaixo transcritos, estabelecidos no Regulamento e Tabela de Taxas: -----

--- *Artigo vinte e um*-----

--- Dois – As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos; -----

--- c) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro. -----

--- Quatro – Para beneficiar da redução estabelecida na alínea b) do número anterior e na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação do atestado de insuficiência económica passado pela respetiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração de IRS ou declaração do Rendimento Social de Inserção. -----

--- Artigo vinte e um-A -----

--- g) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro do artigo vinte e um do presente regulamento. -----

--- Fundamentação: O fundamento desta isenção é a comprovada insuficiência económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar Helena Maria Matos Zanguinette Coelho, do pagamento das taxas de exumação das ossadas das sepulturas número cento e vinte e quatro e cento e vinte e seis, no Cemitério dos Capuchos, em conformidade com o explanado na informação da Secção de Receitas. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PRACETA HABIJOVEM, LOTE CENTO E QUARENTA E UM – QUARTO DIREITO - ANULAÇÃO DE RENDAS EM ATRASO** -----

--- Na sequência do assunto em epígrafe, foi presente a informação número noventa e um, de onze de abril último, da **Divisão Jurídica** que se transcreve:-----

--- “Atento o teor da informação número trinta e nove/dois mil e oito, datada de três de dezembro, do ex-Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município referente ao processo supra identificado e em face da devolução do mesmo pelo escritório do Dr. António Rebordão Montalvo, em trinta e um de março de dois mil e dezasseis, onde se encontrava a aguardar parecer jurídico, informo V. Exa que de acordo com o artigo trezentos e dez do Código Civil, as rendas e juros prescrevem no prazo de cinco anos, pelo que as rendas devidas dos anos de dois mil a dois mil e oito, se encontram prescritas.-----

--- Assim, sugere-se a V. Exa a devolução do presente processo à Divisão de Ação Social e Saúde, a fim de diligenciar os ulteriores trâmites legais.” -----

--- No seguimento deste processo, pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cento e noventa e sete, de trinta de maio findo, do seguinte teor:-----

--- “Legando cumprimento ao solicitado superiormente e na sequência da informação número noventa e um, da Divisão Jurídica, de onze de abril último, que consigna “*de acordo com o artigo trezentos e dez do Código Civil, as rendas e juros prescrevem no prazo de cinco anos, pelo que as rendas devidas dos anos dois mil a dois mil e oito se encontram prescritas.*” -----

--- Sendo que, existem mais dois meses de renda em dívida, correspondentes a junho de dois mil e dez, no valor de trinta e seis euros e sessenta e oito cêntimos e agosto de dois mil e dez no valor de trinta e seis euros e sessenta e oito cêntimos. Com efeito e uma vez que nos termos das alíneas b) e d) do artigo trezentos e dez do Código Civil, as rendas e respetivos juros prescrevem no prazo de cinco anos, verifica-se que as mesmas já se encontram prescritas. -----

--- Assim e em face do supra exposto, sugere-se que o Executivo Municipal delibere declarar prescritas as referidas rendas e respetivos juros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das rendas e respetivos juros, emitidas entre os anos de dois mil e dois mil e oito e ainda junho e agosto de dois mil e dez, em nome de José Ernesto Andronico, referentes à fração sita na Praceta Habijovem, Lote cento e quarenta e um, em São Domingos, Santarém, por prescrição das

mesmas, em conformidade com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, SEIS - LOTE F - ALFANGE - COBRANÇA DE RENDAS EM ATRASO**-----

--- Foi presente a informação número cento e seis, de vinte e oito de abril último, da Divisão Jurídica, que se transcreve:-----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe e após contato com os Serviços de Ação Social, tomou a signatária conhecimento que a arrendatária Patrícia Maria Rainho Sousa já procedeu à entrega do imóvel, mas não ao pagamento das rendas em dívida.-----

--- Verifica-se, no entanto, que as rendas em dívida e respetivos juros reportam-se a outubro de dois mil e seis até agosto de dois mil e dez, no valor total de dois mil seiscentos e sete euros e setenta e quatro cêntimos.-----

--- Com efeito e uma vez que de acordo com as alíneas b) e d) do artigo trezentos e dez do Código Civil, as rendas e respetivos juros prescrevem no prazo de cinco anos, verifica-se que as mesmas já se encontram prescritas.-----

--- Assim e em face do supra exposto, sugere-se que o Executivo Municipal delibere declarar prescritas as referidas rendas e respetivos juros, disso se dando posteriormente conhecimento à Secção de Receitas do Departamento de Administração e Finanças.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar prescritas as rendas e respetivos juros, no valor total de dois mil seiscentos e sete euros e setenta e quatro cêntimos, emitidas em nome de Patrícia Maria Rainha Sousa, referentes à habitação sita no Bairro Calouste Gulbenkian, número seis – Lote F, em Alfange, de acordo com o proposto na informação da Divisão Jurídica.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- Foi presente o ofício da **Escola Profissional do Vale do Tejo** remetendo para conhecimento as Contas e Relatório de Gestão referente ao exercício de dois mil e quinze.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício da **AS - Empresa das Águas de Santarém - EM, SA**, remetendo para conhecimento o Relatório de Acompanhamento do Revisor Oficial de Contas do primeiro Trimestre de dois mil e dezasseis. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia vinte e sete de junho, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**, verificando-se as seguintes intervenções: -----

--- Senhor engenheiro **Carlos Rodrigues** - Felicitou todo o Executivo pelas propostas apresentadas para a construção do Crematório, sugerindo que a proposta seja revista conforme referiu o PS - Partido Socialista. -----

--- Felicitou também os elementos do PS - Partido Socialista, pela intervenção que fizeram sobre a Feira Nacional de Agricultura. Lamentou o facto de terem havido poucas corridas de toiros, naquela que era a maior feira taurina do país. -----

--- Senhor **Herminio Silva** – Voltou a referir-se ao estado degradado em que se encontra a Estrada da Calçadinha, solicitando, mais uma vez, que a Câmara Municipal proceda ao alcatroamento de cerca de trezentos metros de estrada que se encontram em falta, de forma a resolver o problema a nove famílias que vivem naquele local. -----

ENCERRAMENTO

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- António Carmo _____

--- Susana Pita Soares _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Luís Farinha _____

--- Celso Braz _____

--- Jorge Luís Oliveira _____

--- Inês Barroso _____

--- Sérgio Cardoso _____